

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2010
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia: 09 DE DEZEMBRO DE 2009
4. Plano de Benefício: PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Anual do Plano de Benefício: Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a a
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: (X) Meio Eletrônico () Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação				Diversificação
	Alocação Objetivo (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
01. Renda Fixa	72,50	35,00	100,00	100,00	
1.1 Carteira de Renda Fixa	72,50	35,00	100,00	100,00	<p>Títulos Públicos Federais: Letra Financeira do Tesouro (LFT); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices.</p> <p>Títulos Privados: Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB); Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito. Os Títulos Privados com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Médio/Alto Risco de Crédito, estão limitados a 5%.</p>
02. Renda Variável	20%		50,00	70,00	Os investimentos em ações obedecerão aos seguintes critérios: A empresa deve apresentar perspectivas de crescimento; Mesmo no caso de não haver perspectiva de lucro imediato, o papel poderá ser adquirido se a empresa pagar dividendos regularmente. Serão adotados os limites e restrições vigentes no Regulamento Anexo à Resolução CMN 3.792/2009 e suas atualizações.
03. Empréstimos e Financiamentos	7,50	0,00	15,00	15,00	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho Deliberativo, respeitados os limites estabelecidos na Resolução CMN 3.792/2009.
04. DERIVATIVOS	Limite estabelecido pela Resolução 3.792/2009				A Fundação estabeleceu que os limites utilizados para o uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792 e demais aplicáveis. Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou do Mercadorias e Futuros (BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo e BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros, respectivamente). Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.
05. Estilo do Getêo	O emprego de faixas de limites para a alocação de ativos em cada segmento objetiva uma administração discricionária. Dentro dos limites estabelecidos no item 3.8., podem ser determinados "Asset Allocations" das carteiras balanceadas, tendo em vista a obtenção de retornos, líquidos das despesas relativas à própria administração de recursos (taxas de administração, corretagem e demais taxas que vierem a ser cobradas pelo Administrador de Recursos), superiores aos benchmarks.				
06. Realização de operações com Derivativos	Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e demais aplicáveis. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.				

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2010
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia: 09 DE DEZEMBRO DE 2009
4. Plano de Benefício: PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS (CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - INPC Taxa de Juros - 8% a.a
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREÃO
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: Meio Eletrônico Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

07. Processo de Contratação de Atividades Terceirizadas

A contratação de algumas atividades terceirizadas se faz necessária para que a Fundação possa desempenhar de maneira mais eficiente e econômica todas as suas obrigações legais e fiduciárias.

- Instituições Financeiras - Os administradores de Recursos são selecionados através de parâmetros de qualificação tais como: Filosofia e estratégia de gestão, capacitação técnica no atendimento dos objetivos da Fundação e foco no investido institucional.
- Agente Custodiante/Consolidador - O processo de escolha do custodiante compreende três fases, sendo uma pré-qualificação, uma quantitativa e uma qualitativa.
- Auditor Independente - É selecionado através de parâmetro de qualificação tais como: Tradição, capacitação técnica e forma simples e objetiva de verificação do grau de conformidade dos investimentos realizados.
- Consultorias - São selecionadas através de parâmetros de qualificação tais como: Tradição capacitação técnica, atividades com foco no Investidor Institucional.

08. Controle e avaliação de Risco

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.


09. Índice de Comparação de Rentabilidade (Benchmark)

Renda Fixa: 80% CDI + 20% IMA-B; Renda Variável: IBRX-100 Fechamento; Empréstimos a Participantes: Meta Atuarial.

10. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

RECIFE, 09 DE DEZEMBRO DE 2008


Sandra Maria Albuquerque Torreão
Presidente